



**Organização  
Pan-Americana  
da Saúde**

Escritório Regional para as Américas da  
Organização Mundial da Saúde

REFERÊNCIA: BRA/HSD/28/76/12

12 de março de 2012

Senhora Ministra - Chefe:

Nesta oportunidade, nos dirigimos a Vossa Excelência para fazer referência à carta enviada a essa Casa Civil pela Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Tabaco - CSCPT, cujo assunto versa sobre as medidas propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especificamente no tocante à utilização de aditivos na fabricação de produtos de tabaco.

Na referida carta, a CSCPT menciona diretamente a Organização Mundial da Saúde – OMS como a organização responsável por declarações que isentam o aumento do risco à saúde humana pela utilização de aditivos, saborizantes ou não, em produtos de tabaco. A carta em questão indica também que não existem evidências científicas de que tais riscos à saúde seriam reduzidos se os aditivos aos produtos de tabaco forem banidos e que a incidência de fumantes nos países onde predominam cigarros sem aditivos não é menor que nos países onde ditos componentes são permitidos.

Diante do exposto, gostaríamos de reiterar a posição da OPAS/OMS sobre o assunto, cujo teor foi explicitado em inúmeras oportunidades, incluindo as Audiências Públicas realizadas pela ANVISA, sobre a adoção das medidas em questão, ocorridas em dezembro de 2011. A OPAS/OMS entende que a regulamentação dos produtos do tabaco tem forte potencial para contribuir com a redução das doenças e das mortes prematuras atribuíveis ao tabagismo por meio da diminuição da atratividade dos produtos do tabaco, do risco de dependência ou da sua toxicidade geral. As medidas estão previstas nas diretrizes para os artigos 9 e 10 da Convenção-Quadro para o Controle de Tabaco da Organização Mundial da Saúde – CQCT-OMS e possuem o claro objetivo de reduzir a atratividade letal dos produtos do tabaco. Conforme a própria Convenção, do ponto de vista da saúde pública, não há justificativa para permitir a utilização de ingredientes que ajudam a tornar os produtos de tabaco mais atraentes. Portanto, consideramos que a medida da ANVISA está completamente de acordo com as normas internacionais estabelecidas pela CQCT-OMS, da qual somos defensores por ofício, obrigação e convicção e, portanto, não há motivo pelo qual a ANVISA não deva incluir o açúcar como um dos aditivos a ser proibido.

./..

..

Adicionalmente, informamos que um recente painel da Organização Mundial do Comércio concluiu que a proibição da utilização de aditivos em produtos de tabaco é legítima também do ponto de vista dos termos de comércio, uma vez que são desenvolvidos para promover o ato de fumar entre os jovens, parcela da população em que a utilização de produtos de tabaco mais tem se incrementado em muitos países do mundo.

Além disso, documentos internos da indústria do tabaco revelam claramente porque as empresas estão colocando aditivos em seus produtos. Tais aditivos são desenvolvidos e utilizados para:

- Tornar a primeira experiência de fumar mais agradável, melhorando o sabor e as sensações para os fumantes;
- Incentivar a experimentação dos mais jovens;
- Tornar mais fácil o ato de fumar, mascarando a irritação das vias aéreas, impedindo que as vias aéreas se fechem e impedindo o fumante de tossir, que é a maneira que o organismo usa para proteger os pulmões de inalar substâncias nocivas;
- Tornar o tabagismo um ato chique, moderno e fascinante;
- Disfarçar o cheiro da fumaça do cigarro dos outros e reduzir as preocupações e reclamações dos não-fumantes próximos aos fumantes.

Gostaríamos de manifestar a nossa preocupação com as atitudes adotadas pela indústria do tabaco, buscando subverter e minar as políticas dos governos para o controle do tabagismo e, especificamente, as ações adotadas para impedir a aprovação das resoluções em discussão hoje no Brasil às quais não são direcionadas, ou contra a produção e exportação de produtos brasileiros, mas sim para proteger a saúde da população. A nossa percepção é de que tal expediente afronta diretamente a CQCT-OMS, incitando o Governo do Brasil à adoção de medidas de proteção das suas políticas de saúde, conforme indica o artigo 5.3 da referida Convenção. Como a Diretora Geral da OMS indicou recentemente "... o tabaco é a única indústria que produz produtos que rendem enormes lucros, ao mesmo tempo prejudicam a saúde e matam os seus consumidores. É horrível pensar que uma indústria conhecida por seus golpes baixos e pela roupa suja seja autorizada a se posicionar acima do que claramente é o interesse geral."

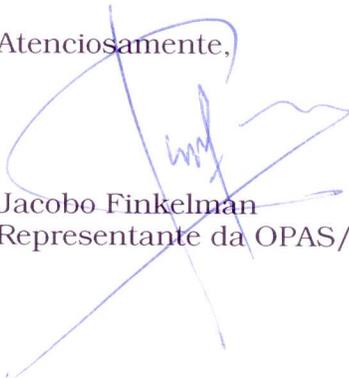
Portanto, aproveitamos o ensejo para elogiar o Governo do Brasil e especificamente a ANVISA pelo seu firme compromisso em priorizar a implementação das medidas de saúde destinadas a controlar o tabagismo, assim como pela sua determinação em defender o interesse geral da população do país.

./..

..

Finalmente, reafirmamos que a OPAS/OMS apóia fortemente o Governo do Brasil no seu firme posicionamento de proteção da saúde da sua população e da preservação do enorme orçamento investido no tratamento do câncer, diabetes, hipertensão, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e doença pulmonar obstrutiva crônica, que representa cerca de 70% das causas de consultas e hospitalizações dos serviços de saúde do país.

Atenciosamente,



Jacobo Finkelman  
Representante da OPAS/OMS no Brasil a.i.

cc:

Ministro da Agricultura  
Ministro do Desenvolvimento Agrário  
Ministro do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Exterior  
Ministro do Desenvolvimento Social  
Ministro da Saúde  
Ministro do Trabalho  
Governador do Estado do Paraná  
Governador do Rio Grande do Sul  
Governador de Santa Catarina  
Senador José Sarney – Presidente do Senado Federal  
Deputado Marco Maia – Presidente da Câmara dos Deputados  
Diretoria Colegiada da ANVISA  
Presidente da Federação da Agricultura do Paraná  
Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul  
Presidente da Federação da Agricultura de Santa Catarina  
Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Paraná  
Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul  
Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Santa Catarina  
Presidente da Federação das Indústrias do Paraná  
Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul  
Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina

À Excelentíssima Senhora  
Gleisi Helena Hoffmann  
Ministra-Chefe da Casa Civil  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto – 4º andar  
Brasília, DF  
70150-900



EG/Kim